



RESOLUÇÃO N.º 209/2016-CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas Produtividade (Sênior/Júnior), para o exercício de 2017, da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 40, incisos XIX e XXII, e

considerando ainda o que consta no Processo n.º 0218389/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 27 a quantidade de bolsas para o Programa Institucional de bolsas de Produtividade, a serem oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão para o exercício de 2017, sendo dezessete para a modalidade sênior e dez, para a modalidade júnior.

Art. 2º Fixar em R\$ 1.254,00 (mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), o valor mensal a ser pago pela UEMA, a título de bolsa de produtividade sênior, e em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) de bolsa de produtividade júnior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 06 de outubro de 2016.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor